



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 151 DE 11 DE SETEMBRO DE 1957.

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 4, da quadra-urbana nº 21, aforado carta nº 262, em 10 de novembro de 1916. ter-
pela

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

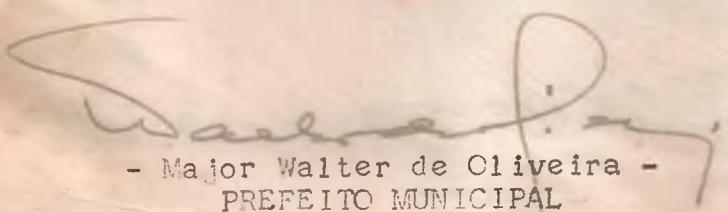
D E C R E T A :

Art. 1 - Fica incorporado ao Patrimônio Municipal, de acordo com o processo nº 1449/57, o lote de terras nº 4, da quadra urbana nº 21 e, conseqüentemente, anulado o aforamento nº 262, de 10 de novembro de 1916.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 11 de setembro de 1957.


- Major Walter de Oliveira -
PREFEITO MUNICIPAL